

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SICOOB CAP 2018
Etapa: CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO 2018 DO SICOOB SC/RS

1 - DADOS DA PROMOTORA:

1.1. Cooperativa Central de Crédito de Santa Catarina - SICOOB CENTRAL SC/RS, sediada na Rua Tenente Silveira, 94 - 3º andar, Centro, Florianópolis / SC, CEP 88010-300, inscrita no CNPJ sob o nº 80.160.260/0001-63.

1.1.1. As filiadas à Promotora participantes desta Promoção são aquelas abaixo relacionadas.

Filiadas	Endereço	Município	Estado	CEP
Sicoob Credial	Rua Espírito Santo, 753	Cunha Porã	SC	89890-000
Sicoob Credirio	Rua Francisco Lindner, 83 - Centro	Joaçaba	SC	89600-000
Sicoob Alto Vale	BR 470 - Km 141 - Cantagalo	Rio do Sul	SC	89163-020
Sicoob Credinorte	Av. Frederico Heyse, 468	Mafra	SC	89300-000
Sicoob Vale do Vinho	Av. D. Pedro II, 692	Videira	SC	89560-000
Sicoob Pinhalzinho	Rua João Pessoa, 1490	Pinhalzinho	SC	89870-000
Sicoob São Miguel	Rua Almirante Barroso, 888 - Centro	São Miguel	SC	89900-000
Sicoob Valcredi	Av. Pde. João Bottero, 667 - Centro	Passos Maia	SC	89687-000
Sicoob Crediauc	Rua Dr. Maruri, 1573	Concórdia	SC	89700-000
Sicoob Oestecredi	Rua Visconde do Rio Branco,	Palmitos	SC	89887-000

	852			
Sicoob Maxicrédito	Rua Fernando Machado, 2608 D - Passo dos Fortes	Chapecó	SC	89805-042
Sicoob Credija	Rua Dona Helena Cechinel, 317 - Centro	Jacinto Machado	SC	88950-000
Sicoob Campos Novos	Rua Cel. Farrapo, 719 - Centro	Campos Novos	SC	89620-000
Sicoob Credisulca	Rua Rui Barbosa, 1150	Turvo	SC	88930-000
Sicoob Credimoc	Avenida Brasil, 172 - Centro	Xanxerê	SC	89820-000
Sicoob Credicanoas	Av. 26 de Abril, 997	Abdon Batista	SC	89636-000
Sicoob Credicararu	Rua Anacleto da Silva Ortiz, 282 - Centro	São José do Cerrito	SC	88570-000
Sicoob Crediplanalto	Rua Tenente Ary Rauen, 439	Papanduva	SC	89370-000
Sicoob Euro Vale	Rua Navegantes, 157	Timbó	SC	89120-000
Sicoob Crediserra	Avenida Manoel Pereira de Medeiros, 289	Urupema	SC	88625-000
Sicoob Crediaraucária	Av. Adolfo Konder, 2580 - Esquina	Urubici	SC	88650-000
Sicoob Credisserrana	Av. Luiz de Camões, 243 - Bairro Coral	Lages	SC	88523-000
Sicoob Credisc	Rua dos Ilhéus, 38 -	Florianópolis	SC	88010-560

	Centro			
Sicoob Transcredi	Rua do Comércio, 207 - Centro	Concórdia	SC	89700-085
Sicoob Credpom	Praça XV de novembro, 153 - sala 603 - centro	Florianópolis	SC	880010-400
Sicoob Advocacia	Rua Arcipreste Paiva, 57 - Centro	Florianópolis	SC	88010-530
Sicoob Cejascred	Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, 430 - Centro	Jaraguá do Sul	SC	89251-200

2 - PROMOÇÃO:

2.1. Trata-se da promoção comercial denominada "SICOOBCAP 2018", etapa Campanha de Capitalização 2018 do SICOOB SC/RS, aqui denominada Campanha, vinculada a Títulos de Capitalização da **Modalidade Incentivo**, administrados pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, doravante denominada SulaCap, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º 15414.900320/2015-61.

2.1. O SICOOB SC/RS é subscritor dos Títulos de Capitalização citados acima e cederá gratuitamente aos que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

3 - DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

3.1. Esta Campanha será realizada nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná.

3.2. Participam da Campanha, as pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas em território nacional, agências das filiadas relacionadas nos quadros do item 7.3 e as filiadas à Promotora listadas também nos quadros do item 7.3.

4 - DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA CAMPANHA:

4.1 A campanha terá **início em 02 de abril de 2018 e término em 15 de março de 2019.**

5 - OBJETIVO:

5.1. A Campanha visa incentivar a integralização de quotas-partes de capital social nas filiadas e/ou agências vinculadas às filiadas, listadas nos quadros do item 7.3, como forma de alavancagem operacional.

6. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta Campanha, todas as pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas no território nacional, que fizerem a integralização de quotas-partes de capital social nas filiadas e/ou agências vinculadas às filiadas, listadas nos quadros do item 7.3, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em uma das filiadas descritas nos quadros do item 7.3, no Período da Campanha, e atenderem às demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.1. A cada múltiplo de R\$50,00 (cinquenta reais), o Participante que realizar a integralização de quota-parte terá direito a mais 1 (um) número da sorte para cada sorteio referente à filiada e/ou a agência vinculada à filiada onde foi realizada a integralização da quota-parte, de acordo com a correlação descrita nos quadros do item 7.3, e a mais 1 (um) número da sorte para concorrer ao prêmio final, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Interessado realiza a integralização do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Participante terá direito a 1 (um) número da sorte para cada sorteio referente à filiada e/ou à agência vinculada à filiada onde foi realizada a integralização da quota-parte, de acordo com a correlação descrita nos quadros do item 7.3 e 01 (um) número da sorte para concorrer ao prêmio final

Interessado realiza a integralização do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o Participante receberá 4 (quatro) números da sorte para cada sorteio referente à filiada e/ou à agência vinculada à filiada onde foi realizado o cadastro e 4 (quatro) números da sorte para concorrer ao prêmio final, de acordo com a correlação descrita nos quadros do item 7.3.

6.1.2. O valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) citado no item 6.1.1 deverá constar em um único documento, representando 01 (uma) integralização de quota-parte de capital social da filiada, excluindo as capitalizações provenientes de juros do capital e distribuição das sobras.

6.2. Na forma dos Quadros do item 7.3, a quantidade de números da sorte que o Participante receberá variará de acordo com a filiada que ele realizou a integralização de quota-parte.

6.3. Após a integralização de cota, o colaborador da filiada irá cadastrar o Participante na Promoção, devendo o Participante informar os seguintes dados: CPF e conta corrente.

6.3.1. Após o cadastro realizado com sucesso, o Participante receberá um cupom impresso com seu(s) número(s) da sorte e a respectiva série.

6.4. São condições de elegibilidade para participação na Campanha:

6.4.1 Ter Integralizado as cotas partes de capital decorrente da participação no período Campanha;

6.4.2 Não estar em atraso em operações de crédito e não estar em adiantamento a depositante com a Cooperativa aderente;

6.4.3. O Participante avalista não poderá estar em atraso em operação de crédito com a Cooperativa aderente.

6.4.4. Nas hipóteses dos itens 6.4.2 e 6.4.3 o Participante deverá regularizar a operação de crédito com pendência junto a Cooperativa aderente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da comunicação do sorteio, sob pena de desclassificação. Na hipótese de desclassificação será aplicada a regra de aproximação prevista no item 8.6.

7 - DA PREMIAÇÃO:

7.1. Os prêmios da Campanha serão comunicados como sugestões de uso dos prêmios de Pick-up's, veículos e motocicletas.

7.2. O valor total bruto dos prêmios a serem sorteados é de R\$ 4.134.953.033,00 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

7.3. A quantidade e o valor unitário dos prêmios, com respectivas sugestões de uso, assim como a descrição detalhada, de acordo com cada filiada Participante, o período de participação dos Participantes e a data de cada sorteio está correlacionada no quadro abaixo:

Cooperativa	Agência	Período de participação	Data do sorteio	Séries	Quant. de prêmios	Valor líq. do prêmio	Sugestão de uso do prêmio
Sicoob Oestecredi	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	A1	1	R\$ 7.950,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credirio	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B1	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Alto Vale	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B2	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN

Sicoob Credinorte	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B3	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Vale do Vinho	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B4	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob São Miguel	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B5	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Crediauc	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B6, B7, B8,B9 ,B10, B11,B 12,B1 3,B14, B15	10	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Maxicrédito	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B16, B17,B 18,B1 9,B20, B21,B 22,B2 3,B24, B25	10	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credija	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B26	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credicampos	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B27,B 28,B2 9,B30, B31,B 32	6	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credisulca	00 - sede	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B33	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
	02 - São João do Sul	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B34	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
	03 - Timbé do Sul	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B35	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
	05 - Nova Veneza	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	B36	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
	06 - Araranguá	02/04/2018 a	16/03/2019	B37	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG

	15/03/2019					125 FAN
08 - Forquilhinh a	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/201 9	B38	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
10 - Arroio da Silva	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/201 9	B39	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
11 - Urussanga	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/201 9	B40	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
04 - Meleiro	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/201 9	B41	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
09 - Morro Grande					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
07 - Passo de Torres	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/201 9	B42	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
19 - Osório					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
20 - Torres					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
14 - Siderópolis	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/201 9	B43	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
15 - Cocal do Sul					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
16 - Capivari de Baixo					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
12 - Santa Luzia	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/201 9	B44,B 45	2	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
13 - Criciúma					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
17 - Rio Maina					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
18 - São Luiz					R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN

Sicoob Credimoc	-	02/04/2018 a 15/03/2028	16/03/2019	B46	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credicararu	-	02/04/2018 a 15/03/2029	16/03/2019	B47	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Crediplanalto	-	02/04/2018 a 15/03/2030	16/03/2019	B48	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Euro Vale	-	02/04/2018 a 15/03/2031	16/03/2019	B49	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Crediserra	-	02/04/2018 a 15/03/2032	16/03/2019	B50	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Crediarauçaria	-	02/04/2018 a 15/03/2033	16/03/2019	B51	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credisserrana	-	02/04/2018 a 15/03/2034	16/03/2019	B52,B 53	2	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credisc	-	02/04/2018 a 15/03/2035	16/03/2019	B54	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Transcredi	-	02/04/2018 a 15/03/2036	16/03/2019	B55,B 56,B5 7,B58	4	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credpom	-	02/04/2018 a 15/03/2037	16/03/2019	B59	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Advocacia	-	02/04/2018 a 15/03/2038	16/03/2019	B60	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Cejascredi	-	02/04/2018 a 15/03/2039	16/03/2019	B61	1	R\$ 8.400,00	Moto Honda CG 125 FAN
Sicoob Credial	01 - Cunha Porã	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C1	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	04 - Cunhataí	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C2	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	08 - Flor do sertão	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C3	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START

	06 - Iraceminha	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C4	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	05 - Maravilha centro	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C5	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	09 - Maravilha Madalosso	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C6	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	07 - Santa Terezinha do Progresso	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C7	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	03 - São Carlos	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C8	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	10 - São Miguel da Boa Vista	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C9	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
	11 - Tigrinhos	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C10	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
Sicoob Pinhalzinho	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C11, C12	2	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
Sicoob Credicanoas		02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	C13	1	R\$ 9.600,00	Moto Honda CG 160 START
Sicoob Valcredi	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	D1	1	R\$ 12.300,00	Moto Honda Bros 160 ES
Sicoob Alto Vale	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E1	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob São Miguel	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E2	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Valcredi	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E3	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Maxicrédito	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E4,E5 ,E6,E 7,E8, E9,E1 0	7	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Credicampos	-	02/04/2018 a	16/03/2019	E11,E 12	2	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0

		15/03/2019					Flex 4p.
Sicoob Credisulca	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E13	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Credicaru	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E14	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Credisserrana	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E15	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Credisc	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E16	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Transcredi	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E17,E18	2	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Cejascredi	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	E19	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p.
Sicoob Oestecredi	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	F1	1	R\$ 40.000,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico
Sicoob Credirio	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G1	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico
Sicoob Crediauc	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G2	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico
Sicoob Credija	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G3	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico
Sicoob Crediplanalto	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G4	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico -
Sicoob Euro Vale	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G5	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico
Sicoob Crediarauçaria	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G6	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P -

							básico
Sicoob Credpom	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G7	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico
Sicoob Advocacia	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	G8	1	R\$ 42.900,00	Gol Trendline 1.0 - 2P - básico
Sicoob Pinhalzinho	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	H1,H2 ,H3,H 4	4	R\$ 43.900,00	Onix Joy 1.0 8v flex 5P - manual
Sicoob Credicanoas	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	H5	1	R\$ 43.900,00	Onix Joy 1.0 8v flex 5P - manual
Sicoob Credial	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	I1	1	R\$ 43.990,00	Uno 1.0 Drive Flex 8v 4p
Sicoob Credinorte	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	I2	1	R\$ 43.990,00	Uno 1.0 Drive Flex 8v 4p
Sicoob Credoserra	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	J1	1	R\$ 34.690,00	Fiat MOBI Easy 1.0 Flex 4p
Sicoob Credimoc	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	K1	1	R\$ 47.395,00	Peugeot 208 Active 1.2 5p - mec
Sicoob Vale do Vinho	-	02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	L1	1	R\$ 91.990,00	Fiat Toro Freedom 1.8 16v Flex

7.4. Todos os participantes da Campanha, que receberam seu(s) número(s) da sorte para concorrer ao Sorteio Final, que ocorrerá no dia 16/03/2019, independentemente da filiada a qual é associado, concorrerão aos 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 91.990,00, cada, líquido de Imposto de Renda, que poderá ser utilizado, a título de sugestão de uso do valor da premiação, para aquisição de 01 (uma) Pick-Up Fiat Toro Freedom 1.8 16V Flex, com a intermediação da Promotora, conforme abaixo.

Período de participação (Prêmio Final)	Data do sorteio	Séries	Quant. de prêmios	Valor líq. do prêmio (líquido de IR)
--	-----------------	--------	-------------------	--------------------------------------

02/04/2018 a 15/03/2019	16/03/2019	M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8, M9, M10	10	R\$ 91.990,00
TOTAL			10	

7.5. Caso o contemplado opte em receber os bens sugeridos (veículos, pick-up's ou motocicletas), ele deverá arcar com os custos adicionais (emplacamento, IPVA, seguros, etc.).

7.6. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

8 - FORMA DE APURAÇÃO DO GANHADOR

8.1. Cada Combinação para Sorteio (Número da Sorte), de 1 (uma) série, é composto de 7 (sete) algarismos, compreendidos entre 0.000.000 a 1.999.999, e dará ao participante o direito de concorrer ao sorteio, inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizadas pela Loteria Federal nas datas informadas nos quadros do item 7.3, observada a correlação prevista.

8.2. Caso não ocorra a extração da Loteria Federal do Brasil na data definida, será considerada, para os fins do disposto neste Regulamento, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.

8.3. Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

8.4. Para efeito de apuração dos participantes contemplados com os prêmios previstos nos quadros do item 7.3 e no item 7.4 deste Regulamento, sendo um por série, considerar-se-ão os três primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) Será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- c) Será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- d) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima seja par, será considerado o algarismo 0;
- e) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima seja ímpar, será considerado o algarismo 1;



f) a **combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado na alíneas (d) ou (e), o número apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.

g) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal 6 8 **5 8 1**

2º prêmio da Loteria Federal 8 7 9 6 **2**

3º prêmio da Loteria Federal 3 4 7 6 **4**

4º prêmio da Loteria Federal 2 1 4 3 **9**

5º prêmio da Loteria Federal 6 3 2 1 **5**

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio: 5 -> implica no algarismo 1

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples: 12 495

➔ **Combinação apurada: 1.812.495**

8.5. O número da sorte será gerado eletronicamente, através de aplicativo específico e será impresso em papel personalizado, contendo número da agência da filiada, com numerações aleatórias e equiprováveis, em série única.

8.6. Caso o Número da Sorte, apurado na forma acima, não tenha sido distribuído a um Participante desta Campanha ou esteja vinculado a um Participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir o próximo Número da Sorte acima ou, na falta deste, o próximo abaixo, e assim sucessivamente, até que seja identificado um Participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste Regulamento.

8.6. 1. Fica estabelecido que a regra de aproximação estabelecida no item 8.6, para identificação de um contemplado que atenda a todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento, será aplicada por no máximo 5 (cinco) vezes.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. A SulaCap efetuará o pagamento do prêmio aos participantes contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, **desde que o participante contemplado apresente: Pessoa Física:** cópia legível do CPF, da carteira de identidade, carteira de motorista, válidos, do comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 60 dias da apresentação), bem como informe sua renda e profissão; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.



9.1.1. O Participante contemplado no sorteio será comunicado por meio de contato telefônico, telegrama e/ou e-mail, utilizando os dados informados no cadastro da Campanha.

9.1.2. O Participante contemplado que não for localizado no prazo de 30 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 8.6.

9.1.3. O Participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 15 dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 8.6.

9.2. Na hipótese do participante contemplado optar pelo recebimento do valor do prêmio por meio de depósito bancário, este será realizado mediante depósito em conta de titularidade do Participante contemplado, que deverá informar os dados necessários a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do Prêmio.

9.3. Na eventualidade do Participante contemplado falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de Alvará Judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do Participante contemplado, nos termos da legislação aplicável.

9.4. Na impossibilidade do Participante contemplado receber diretamente o seu Prêmio será admitida sua representação na forma abaixo, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos neste Regulamento:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

10 – DIVULGAÇÃO:

10.1. A divulgação da Campanha de prêmios será nas dependências das agências das filiadas à Promotora, além dos demais locais que tenham trânsito de associados, a critério da Promotora.

10.2. Poderá ainda ser utilizado como meio de divulgação a mídia radiofônica, televisiva, impressa e virtual.



10.3. O Participante contemplado na Campanha concorda com a cessão do uso de sua imagem e voz, para o que fica acordado que não caberá qualquer direito de indenização por seu uso.

11 – DÚVIDAS

11.1. Os casos omissos, ou eventuais dúvidas e controvérsias que venham a ser suscitados na execução do presente Regulamento serão preliminarmente dirimidas junto ao Conselho de Administração.

11.2. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento.

12.2. Ao participar desta Campanha, o participante, automaticamente, aceita os termos deste Regulamento.

12.3. O regulamento, os resultados dos sorteios, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site www.sicoobsc.com.br e nas filiadadas.

12.4. As sociedades envolvidas na Campanha não poderão ser responsabilizadas pela não comunicação dos sorteados que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais que venham a impossibilitar sua notificação.

12.5. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.

12.6. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

